

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESAS DA 3ª IDADE DA  
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE em parceria com a empresa Dickel & Dickel, através da Comissão Organizadora da XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA, promoverá de 15 a 24 de março de 2024, a XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA, que estará mais uma vez divulgando os potenciais econômicos, turísticos, sociais, históricos e culturais do município de Campo Alegre.

Este evento, o maior de nosso município, é também sucesso na região, projetando CAMPO ALEGRE no restante de Santa Catarina. O resultado deste trabalho deve-se à dedicação da comunidade Campo-alegrense e das entidades envolvidas.

A Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da 3ª idade da XXIV Festa Estadual da Ovelha, que acontecerá no dia **20 de março de 2024 (Quarta-feira), no Calçadão da Cascatinha com início previsto para as 14h.**

## **1. Objetivo**

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 3ª Idade da XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA de Campo Alegre – SC.

## **2. CONCURSO**

2.1. O objetivo deste concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da 3ª Idade da XXIV Festa Estadual da Ovelha, que representarão da terceira idade do nosso município na XXIV Festa Estadual da Ovelha.

2.2. O concurso será realizado nas seguintes etapas:



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESAS DA 3ª IDADE DA  
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrições	Entre os dias 22/02/2024 a 07/03/2024.
2.	Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;	08 /03/2024
3.	Divulgação das inscrições homologadas;	11/03/2024.
6.	Evento Final de Escolha	20/03/2024

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da 3ª Idade da XXIV Festa Estadual da Ovelha - 2024 deverão ser realizadas no período de **22 de fevereiro de 2024 até 07 de março de 2024**, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no CRAS situado na Rua Altamiro Lobo Guimarães, 231, Centro, Campo Alegre/SC.
- 3.2. Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas no CRAS situado na Rua Altamiro Lobo Guimarães, 231, Centro, Campo Alegre/SC ou na Casa da Cultura de Campo Alegre situada a Rua Getulio Vargas, 606 Centro, Campo Alegre/SC.
- 3.3. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:
  - 3.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou naturalização;
  - 3.4.2 Residência comprovada em Campo Alegre de no mínimo 2 (dois) anos;
  - 3.4.3 Ter no mínimo 60 (sessenta) anos de idade completos até a data do concurso;
- 3.4. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 3.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESAS DA 3ª IDADE DA  
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



pela candidata;

- 3.4.2. Cópia de um documento com foto;
- 3.4.3. Comprovante de Residência que comprove a residência no município há pelo menos 2 (dois) anos.

#### **4. ANÁLISE DOCUMENTAL DE CARATER ELIMINATÓRIO.**

- 4.1 A Candidata se responsabilizará sobre a entrega de todos os documentos necessários e preenchidos corretamente, sendo de caráter eliminatório.
- 4.2 As inscrições serão homologadas no dia 11 de março e divulgada no mural do Cras, Casa da Cidadania, Casa da Cultura e da Prefeitura Municipal de Campo Alegre assim como no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br).
- 4.3 A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito ou pela falta de documentação.

#### **5. EVENTO FINAL DE ESCOLHA**

- 5.1. O evento final de escolha da Rainha e Princesas da 3ª Idade da XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA será realizado no **dia 20 de março de 2024, a partir das 14h**, no Palco Central da Festa localizado no Calçadão da Cascatinha.
- 5.2. Caso a candidata não compareça no dia do Evento, automaticamente será desclassificada.

#### **6. TRAJE OFICIAL**

- 6.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje social, cuja escolha fica a seu critério. Todos os custos com o traje e a produção visual (cabelo e maquiagem), sapato e os demais custos ficam sob a responsabilidade da candidata.



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESAS DA 3ª IDADE DA  
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



## **7. COMISSÃO JULGADORA**

- 7.1. A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.
- 7.2. As notas dos jurados são irrevogáveis, não cabendo recurso.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 8.1. As candidatas serão selecionadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:
  - 8.1.1. Beleza;
  - 8.1.2. Simpatia;
  - 8.1.3. Elegancia;
  - 8.1.4. Postura;
  - 8.1.5. Passarela com desenvoltura;
- 8.2. Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, sem decimais.
- 8.3. Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será pela candidata com a maior idade.
- 8.4. Os jurados receberão da comissão no dia da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.
- 8.5. Será divulgado o pontuação apenas das três primeiras colocadas.
- 8.6. As candidatas podem ter acesso as suas notas individuais, não sendo permitido cópias ou fotos das notas, apenas a visualização por parte da candidata, mediante o preenchimento de requerimento e agendamento prévio. Sendo que, as notas ficarão disponíveis por 30 (trinta) dias após o último dia de festa.
- 8.7. Todas as notas e fichas de inscrição ficaram arquivadas no CRAS de



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESAS DA 3ª IDADE DA  
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



Campo Alegre.

## **9 CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS**

- 9.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha da 3ª Idade da XXIV Festa Estadual da Ovelha, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa da 3ª Idade da XXIV Festa Estadual da Ovelha.
- 9.2 O mandato da Rainha e das Princesas da 3ª Idade começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.
- 9.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas da 3ª Idade, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XXIV Festa Estadual da Ovelha - 2024, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.
- 9.4 As eleitas receberão prêmios e receberão ainda, faixa e flores.

## **10 PREMIAÇÃO**

- 10.1 As eleitas receberão premiação em dinheiro, onde a candidata eleita Rainha da 3ª Idade da 24ª Festa Estadual da Ovelha, receberá R\$1.000,00 (Mil Reias), a 1ª Princesa da 3ª Idade receberá R\$700,00 (Setecentos Reais) e a 2ª Princesa da 3ª Idade receberá R\$400,00 (Quatrocentos Reais) e ainda faixa.
- 10.2 Somente a Rainha da 3ª Idade receberá coroa, a qual deverá ser repassada para a eleita Rainha no concurso seguinte.
- 10.3 Importante a presença das realezas eleitas na edição seguinte para a passagem das faixas.



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESAS DA 3ª IDADE DA  
XXIV FESTA ESTADUAL DA OVELHA - 2024**



**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesas da da 3ª Idade da Festa da Ovelha em edições anteriores.
- 9.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.
- 9.3. Que fique claro que a candidata autoriza a veiculação, sem ônus, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso (inclusive na internet);
- 9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 2024.

